



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA Nº 086/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 093/02 que exonera o Senhor Ivair Miranda Amorim, do cargo de "Chefe de Gabinete" desta Câmara.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerado do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Campo Verde, a partir de 31 de agosto de 2002, o seguinte funcionário:

Chefe de Gabinete

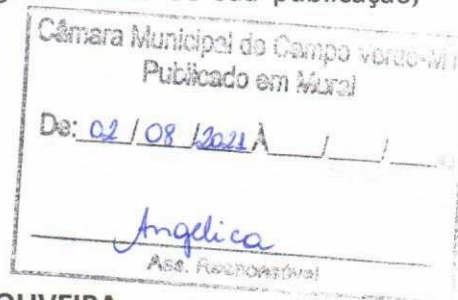
IVAIR MIRANDA AMORIM,

Parágrafo Único – Os saldos de férias e décimo terceiros salários estarão disponíveis ao exonerado a partir desta data.

Artigo 2º – Considerando que, a Portaria Nº 093/02 não fora publicada no tempo devido, cabe ao presente ato a correção do ato pretérito sem que haja prejuízo ao servidor, a fim de dar consonância ao ato jurídico perfeito, retroagindo seus efeitos a partir da data 28 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de agosto de 2021



CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde/MT.
Biênio 2021/2022

Registre-se, Publique-se,


PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Av. Florianópolis, 574 – Centro – CEP 78840.000 – Fone: 419.1310

PORTARIA Nº 093/2002

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica exonerado do Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Campo Verde, a partir de 31 de agosto de 2002, o seguinte funcionário:

Chefe de Gabinete

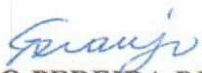
IVAIR MIRANDA AMORIM

Parágrafo Único – Os saldos de férias e décimo terceiros salários estarão disponíveis ao exonerado a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 28 de agosto de 2.002


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

